



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.619/2002

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUA ANÍBAL COTTA, NO BAIRRO BARRO PRETO, AO TRECHO QUE SE INICIA NA RODOVIA DO CONTORNO E TERMINA NA GARAGEM DA TRANSCOTTA, AO LADO DO “CEMPA”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, “**RUA ANÍBAL COTA**”, no Bairro Barro Preto, ao trecho que se inicia na Rodovia do Contorno e termina na garagem da Transcotta, ao lado do “CEMPA”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 18 de fevereiro 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal